



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato



TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para o fornecimento de suprimentos de informática, áudio e vídeo e equipamentos de telefonia com vista a atender conforme as necessidades da Câmara Municipal de Pau dos Ferros-RN.

2 DA JUSTIFICATIVA

2.1 Justificamos que a aquisição constante no Termo de Referência se faz necessária, tendo em vista a utilização constante e intenso dos equipamentos, ocasionando danificação natural de peças em virtude do tempo e do uso, diante da enorme demanda desta Casa Legislativa;

2.2 Justificamos ainda, que o objeto acima citado é necessário e essencial para manutenção da sonorização, transmissão de imagens das atividades desenvolvidas no Plenário desta Casa Legislativa no tocante a realização de eventos institucionais, tais como sessões, votação eletrônica, audiências públicas, reuniões, eventos, dentre outros, como também, para subsidiar o pleno e o bom funcionamento dos setores que compõem a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Pau dos Ferros;

2.3 A contratação será fundamentada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei 10.520/2002.

3 DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

3.1 As especificações e os quantitativos dos materiais a serem adquiridos de forma fracionada conforme a necessidade da CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS são:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UNIDADE DE MEDIA	QUANT.
1	Bateria lítio - Bateria de Lítio, modelo CR2032, voltagem 3V, utilização em equipamentos que requerem descargas de energia leves e	UNIDADE	20



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato



	contínuas. Ex: Placa mãe. Garantia mínima de 12 (doze) meses.		
2	Extensão Hub USB 3.0 - com 4 portas, compatível com USB 1.1 e 2.0, comprimento de cabo de 1 metro. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	2
3	Fonte de alimentação para microcomputador - ATX 24 pinos 110/220v, 450 w, com selo 80 Plus White, garantia mínima de 2 anos, marca de referência: Cooler Master MWE White V2 450W. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	1
4	Cabo de rede para uso externo categoria 5e - DESCRIÇÃO: Caixa de Cabo de Rede Cat.5e. Cabo para sistemas de cabeamento estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI TIA EIA 568A, incluindo o adendo 5 (Categoria 5e). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Conformidade com a norma NBR 14136; Tipo de Cabo: Cabo de pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; Capa externa: Em PVC não propagante à chama, CMX; Embalagem: Tipo FASTBOX, com gravação de dia mês ano hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote; Resistência Elétrica: Máxima do condutor em C.C. a 20°C O km 93,8; Capacitância: Mútua máxima a 20°C pF m 56; Impedância: Característica nominal de 1 a 350 MHz O 100 15% Tensão: Aplicada entre condutores VDC 3s 1500; Pares: 4 pares de fio; Categoria: Cat5e; Cumprimento dos requisitos da norma ANSI TIA	METRO	500



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato



	EIA 568A; Marca de referência: Furukawa. Garantia mínima de 12 (doze) meses.		
5	Switch de rede - de 8 portas 10/100/1000 Mbps, com garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	3
6	Filtro de linha - tensão de alimentação 110/220 V, corrente máxima 10 A, quantidade de saída: 5 tomadas com 3 pinos tipo fêmea com aterramento, características adicionais: interruptor liga/desliga, aplicação equipamento informática/elétrico, frequência 50/60 hz. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	10
7	Adaptador USB 3.0 para RJ45 Gigabit - Características: 10/100/1000 Mbps Gigabit RJ45 Ethernet LAN adaptador de rede. Garantia mínima de 12 (doze) mese.	UNIDADE	2
8	Disco Rígido Projetado Para Sistema de videovigilância, DVR, NVR - HD SATA 3,5'. Próprio para gravação em DVR. Capacidade de 2TB. Padrão SATA III. Compatível com o DVR intelbras vd 16e 480. Garantia de 12 meses. Marca de referência: WD Purple.	UNIDADE	1
9	Fonte de alimentação para DVR Intelbras vd 16e 480 - Potência máxima: 48 watts; Tensão de saída: 12 volts; Corrente de saída: 4 amperes; Tensão de Entrada: bivolt automático; Plug de Saída: P4; Com cabo de força tipo 8. Garantia mínima 12 (doze) meses.	UNIDADE	1
10	Álcool Isopropílico - 99,8%; frasco com 1 litro. Garantia mínima 12 (doze) meses.	UNIDADE	1
11	Cartucho toner impressora BROTHER - Compatível com a impressora Brother DCP-	UNIDADE	5

Rua Pedro Velho, 1291- Centro - CNPJ: 08.392.946/0001-52

Telefone: (84) 3351-2904 - CEP: 59.900-000 - Pau dos Ferros-RN

Site: www.camarapaudosferros.rn.gov.br | E-mail: contato@camarapaudosferros.rn.gov.br

Handwritten signature



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato



	1617NW, tipo cartucho original ou compatível, cor preta. Garantia mínima 12 (doze) meses.		
12	Bateria de Nobreak - 12 V / 7 Ah , garantia mínima 12 (doze) meses.	UNIDADE	3
13	Fusível - Fusível Vidro 3a 250v 6mm X 30mm Para Nobreak e Filtro de Linha. Garantia mínima 12 (doze) meses.	UNIDADE	5
14	Fan Cooler 50x50x10mm - dimensões: 50x50x10mm; conector: XH2.54-2P; Tensão DC: 12 V; Corrente nominal: 0.12 ± 10% Amp; Velocidade nominal: 3500±10% rpm; fluxo de ar: 24.9CFM; ruído: 27±10% dBA; Tipo de rolamento: Sleeve; vida: 35000 horas; Comprimento do cabo: 20 cm; peso: 28 g/pçs, garantia mínima 12 (doze) meses.	UNIDADE	2
15	Cabo HDMI 3 Metros - Cabo HDMI 2.0 4K com 3 metros. Garantia mínima 12 (doze) meses.	UNIDADE	1
16	Adaptador HDMI para VGA - Cabo adaptador conversor hdmi para VGA com saída p2 de áudio. Garantia mínima 12 (doze) meses.	UNIDADE	1
17	Teclado padrão USB - com 107 teclas, conexão USB 2.0, layout ABNT 2. Cor: preto. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	5
18	Mouse óptico USB - cor preta com scroll. Aplicação: Desktop. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	8
19	Tinta Corante Preta - Para HP 8600 1 Litro. Produto equivalente ou de melhor qualidade	UNIDADE	1

Rua Pedro Velho, 1291- Centro - CNPJ: 08.392.946/0001-52

Telefone: (84) 3351-2904 - CEP: 59.900-000 - Pau dos Ferros-RN

Site: www.camarapaudosferros.rn.gov.br | E-mail: contato@camarapaudosferros.rn.gov.br

Handwritten signature



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato



	que a marca: Qualy Ink. Prazo de validade mínimo: 12 (doze) meses.		
20	Tinta Corante Amarela - Para HP 8600 1 Litro. Produto equivalente ou de melhor qualidade que a marca: Qualy Ink. Prazo de validade mínimo: 12 (doze) meses.	UNIDADE	1
21	Tinta Corante Ciano - Para HP 8600 1 Litro. Produto equivalente ou de melhor qualidade que a marca: Qualy Ink. Prazo de validade mínimo: 12 (doze) meses.	UNIDADE	1
22	Tinta Corante Magenta - Para HP 8600 1 Litro. Produto equivalente ou de melhor qualidade que a marca: Qualy Ink. Prazo de validade mínimo: 12 (doze) meses.	UNIDADE	1
23	Tinta Corante Preta - Para Epson L380 e L5190 1 Litro. Produto equivalente ou de melhor qualidade que a marca: Qualy Ink. Prazo de validade mínimo: 12 (doze) meses.	UNIDADE	3
24	Tinta Corante Amarela - Para Epson L380 e L5190 1 Litro. Produto equivalente ou de melhor qualidade que a marca: Qualy Ink. Prazo de validade mínimo: 12 (doze) meses.	UNIDADE	1
25	Tinta Corante Ciano - Para Epson L380 e L5190 1 Litro. Produto equivalente ou de melhor qualidade que a marca: Qualy Ink. Prazo de validade mínimo: 12 (doze) meses.	UNIDADE	1
26	Tinta Corante Magenta - Para Epson L380 e L5190 1 Litro. Produto equivalente ou de melhor qualidade que a marca: Qualy Ink. Prazo de validade mínimo: 12 (doze) meses.	UNIDADE	1

Kerley



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato

27	Adaptador USB 2.0 UGA Multi-Display - permite a conexão de monitores extras (TV) à porta USB de Laptop, PC e Macintosh; os monitores podem ser configurados para espelhar a tela principal ou estender a área de trabalho do Windows, Macintosh, permitindo a visibilidade de mais aplicativos ao mesmo tempo; o adaptador também pode ser configurado para ser o monitor principal; Sistema operacional: Windows 7 / Windows 8.1 / Windows 10 / ChromeOS / MacOS / Ubuntu; Modos Suportados: Área de trabalho estendida (padrão), mesa espelhada, tela primária; Deve providenciar uma saída HDMI para conexão com a TV; Resolução: 640x480, 800x600, 1024x768, 1280x720, 1280x960, 1280x1024, 1360x768, 1366x768, 1368x768, 1400x1050, 1440x900, 1600x1200, 1680x1050, 1920x1080, 1920x1200, 2048x1152; Conteúdo da embalagem: 1 Adaptador gráfico USB 2.0, 1 CD de driver ou pode ser baixado no link abaixo, 1 Cabo USB 2.0, 1 Guia de Instalação Rápido, 1 Adaptador DVI para VGA, 1 Adaptador DVI para HDMI; 1 Adaptador RCA de áudio, garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	1
28	Cabo HDMI 15 metros - 19 pinos, versão mínima de 1.4, com 15 metros de comprimento. Garantia mínima 12 (doze) meses.	UNIDADE	2
29	Pilha Recarregável AA 5000 mah - Quantidade de cargas: 1000, Capacidade: 5000 mah, Tensão: 1,2 V; Equipamentos compatíveis: Equipamentos que requerem descargas de energia leves e contínuas, Controle remoto, relógios, brinquedos, rádios, lanternas, Mp3,	UNIDADE	20

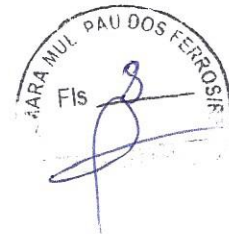
Rua Pedro Velho, 1291- Centro - CNPJ: 08.392.946/0001-52

Telefone: (84) 3351-2904 - CEP: 59.900-000 - Pau dos Ferros-RN

Site: www.camarapaudosferros.rn.gov.br | E-mail: contato@camarapaudosferros.rn.gov.br



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato



	Câmeras Digitais. Garantia mínima 12 (doze) meses.		
30	Pilha Recarregável AAA 1000 mah - Quantidade de cargas: 1000, Capacidade: 1000 mah, Tensão: 1,2 V; Indicada para brinquedos, controle de video games e produtos de alto consumo de pilha. Garantia mínima 12 (doze) meses.	UNIDADE	15
31	Carregador de Pilhas - Capacidade para 04 pilhas AA ou 04 pilhas AAA ou 02 BATERIAS 9 V, Bivolt Automático, corrente de saída mínima 150 mAh, tempo de carga no máximo 14 horas. O aparelho deverá ser certificado conforme determina a Portaria INMETRO nº 371, de 29 de dezembro de 2009. Marca de referência ELGIN. Garantia mínima 12 (doze) meses.	UNIDADE	1
32	Plug Conector Xlr Fêmea - 3 pólos, corpo em metal niquelado, contatos em prata. Garantia mínima 12 (doze) meses.	UNIDADE	5
33	Plug Conector Xlr Macho - 3 pólos, corpo em metal niquelado, contatos em prata. Garantia mínima 12 (doze) meses.	UNIDADE	5
34	Apresentador multimídia laser - Apresentador sem fio com apontador a laser integrado com passador de slides. Deve possuir design anatômico. Distância de comunicação / alcance: mínima de 10m, e desejável de 15m. Frequência: 2,4Ghz Plug-and-play, não é necessário software / Com botões para apresentação de slides: liga / desliga, avançar / retroceder. Receptor sem fio com interface USB	UNIDADE	1

Kelley



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato

	2.0 Compatível com Windows XP, 7-10. Garantia mínima 12 (doze) meses.		
35	Pilha alcalina 1,5 V tamanho AAA (palito) - Características técnicas mínimas: - Deverão possuir tensão nominal de 1,5V. - Deverão ser do tamanho AAA - de acordo com a denominação ABNT/ IEC: LR03. - Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade previstas nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. - A validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material. - As pilhas deverão conter em sua embalagem as seguintes informações: Texto em português; Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; Origem do Produto; Tipo de pilha (AAA); Validade do Produto; Símbolo orientando destinação após o uso. - Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas: Rayovac, Energizer, Panasonic, Sony ou Duracell. As marcas enumeradas servem apenas como referência para as características técnicas.	UNIDADE	40
36	Pilha alcalina 1,5 V tamanho AA (pequena) - Características técnicas mínimas: - Deverão possuir tensão nominal de 1,5V. - Deverão ser do tamanho AA - de acordo com a denominação ABNT/ IEC: LR6. - Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade prevista nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. - A validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de	UNIDADE	40

Kalene



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato

	entrega do material. - As pilhas deverão conter em sua embalagem as seguintes informações: Texto em português; Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; Origem do Produto; Tipo de pilha (AA); Composição do Produto; Validade do Produto; Símbolo orientando destinação após o uso. - Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas: Rayovac, Energizer, Panasonic, Sony ou Duracell. As marcas enumeradas servem apenas como referência para as características técnicas.		
37	Pendrive 16 Gb - Capacidade de armazenamento de 16 GB, Temperatura de operação 32°C a 140°C, temperatura de armazena 185 °C, tamanho compacto para facilitar o transporte, compatibilidade windows 10, windows 8, windows 7, windows vista, windows xp(spi,sp2),windows 200(sp4),mac os (10.3 e superior) e linux(2.6 e superior). Garantia mínima 12 (doze) meses.	UNIDADE	12
38	Carregador de Bateria de Celular Portátil - Bateria de lítio, portátil, capacidade: 10.000 mAh, tempo de vida: mais de 500 ciclos, com entrada/saída 5V/2A, deve vir com o cabo e a fonte para carregar a bateria. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	1
39	Cartão de memória SD - com as seguintes especificações:- Capacidade: 128GB- Velocidade de transferência: Até 95 MB/s leitura, 90MB/s escrita- Classe: 10, U3- Dimensões: 111.76 x 260.10 x 424.94 mm-	UNIDADE	1

Handwritten signature



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato



	Garantia de 12 meses, modelo de referência: Sandisk Modelo SDSDXG-128G-GN4IN		
40	Bateria 9V - Tamanho: quadrada, Tipo: ALCALINA, Tensão (voltagem): 9V. Embalagem com: 1 unidades. Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008. Aplicação: multímetro e testador de cabo. Deve ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. Marca de referência: Duracell, Elgin.	UNIDADE	2
41	Telefone fixo sem fio - tecnologia DECT 6.0 DIGITAL, frequência de 1.9 GHZ, com identificador de chamada, tecla de rediscagem, mudo/pause e flash; Opção de volume de áudio; Com botão de localizador de fone (PAGE). Com entrada para cabo de linha telefônico; Conteúdo da embalagem: telefone+base, cabo de linha telefônica, 1 Bateria recarregável, 1 Adaptador de voltagem 110/220V e manual do usuário. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	5
42	Plug T 10 A - Quantidade de saídas: 3, Quantidade de polos: 2 polos + terra. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	10

4 DA ESTIMATIVA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 O valor total estimado para a contratação, será formado por procedimentos de planejamento e levantamento, será verificada a média de custos por intermédio de pesquisa de mercado, conforme o setor de COMPRAS E CONTRATOS da CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS.



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**



4.2 As despesas para atender ao objeto ora pretendido, encontram-se alocados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, Exercício 2021, necessitando ser apropriadas da existência de saldo na dotação orçamentária própria conforme levantamento do setor CONTÁBIL da CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, cujo as despesas específicas constarão da respectiva Nota de Empenho.

5 DA PROPOSTA

5.1 A proposta da empresa deverá ser apresentada em papel timbrado ou em modelo fornecido pela Câmara Municipal de Pau dos Ferros no qual conste seu CNPJ e deverá conter:

5.1.1 A descrição detalhada do objeto e/ou menção a este Termo de Referência;

5.1.1.1 Conter as especificações do material de forma clara, descrevendo detalhadamente as características do produto ofertado, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do material;

5.1.2 O valor unitário e total dos materiais;

5.1.2.1 O preço ofertado deverá estar incluído ainda, todos os custos diretos e indiretos, inclusive, frete, seguro, impostos, taxas e outras despesas que incidam ou venham incidir no fornecimento e entrega do material.

5.1.3 Prazo de validade da proposta;

5.1.4 Assinatura do representante legal da empresa.

6 MÉTODO DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

6.1 A Contratação será feita com a prestadora que atenda ao disposto no presente Termo de Referência e de acordo com a proposta mais vantajosa para a Administração.

6.2 A empresa deverá atender a todas as exigências deste Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

6.3 A regularidade fiscal deverá ser comprovada mediante as seguintes certidões:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**



- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e
- d) certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação.

7 CONDIÇÕES DE GARANTIA DOS MATERIAIS

7.1 A Contratada deverá fornecer garantia de:

7.1.1 O prazo de garantia deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da(s) nota(s) fiscal(is) e fatura(s);

7.2 Durante o prazo de garantia, sem quaisquer ônus para a Contratante, a Contratada às suas expensas, estará obrigada a:

7.2.1 Substituir materiais defeituosos, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de comunicação realizada pela CMPF;

7.3 Todos os materiais fornecidos pela Contratada estarão sujeitos à aceitação da Contratante, que aferirá se atendem a exigências desta;

7.4 O não atendimento às exigências dos serviços e materiais pela Contratada, acarretará as sanções previstas neste Termo de Referência;

7.5 A Contratada fornecerá garantia para todos os materiais contemplados nas ordens de compras, não repassando qualquer tipo de ônus à Contratante;

7.6 O fornecedor deverá assegurar a garantia do objeto, seja por meio da rede mantida pelo próprio fabricante ou por meio de rede por ele credenciada.

8 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE;

8.2 Entregar os materiais contratados em observância ao objeto pretendido deste Termo de Referência;

8.3 Cumprir com os prazos deste Termo de Referência;



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**



- 8.4 Responsabilizar-se, integralmente, pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade;
- 8.5 Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo gestor, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência;
- 8.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.7 A empresa contratada deverá fornecer números de telefone fixos e celulares ou quaisquer outras formas de comunicação com os responsáveis;
- 8.8 Os funcionários da empresa contratada deverão estar uniformizados e devidamente identificados, quando da entrega dos materiais nas dependências da Câmara;
- 8.9 Comunicar ao fiscal do contrato, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência verificadas no curso da execução contratual;
- 8.10 Submeter-se à fiscalização da CPMF, através do setor competente, que acompanhará a entrega dos materiais, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- 8.11 Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas da CPMF;
- 8.12 As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
- 8.13 Oferecer suporte em horário comercial durante a vigência do contrato;
- 8.14 Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes;
- 8.15 Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CPMF e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- 8.16 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**



- 8.17 Emitir nota fiscal legível e sem rasuras, no qual deverá constar, obrigatoriamente correspondente aos materiais entregues pela Contratada;
- 8.18 Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega dos materiais, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS;
- 8.19 Comunicar à CMPF, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.20 Prestar esclarecimentos à CMPF sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;
- 8.21 Qualquer dano causado ao patrimônio da CMPF na entrega dos materiais, serão ressarcidos pela CONTRATADA, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho;
- 8.22 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização desta Câmara Municipal;
- 8.23 Considerar que a ação de fiscalização da CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades.

9 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 9.1 Exercer a fiscalização da execução do objeto, passando essa responsabilidade a servidor nomeado para gerenciar o contrato, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93;
- 9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**



- 9.3 Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas na entrega dos materiais;
- 9.4 Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto;
- 9.5 A CMPF deverá acompanhar os prazos da entrega dos materiais, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais.
- 9.6 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento dos materiais, apontando as razões, quando for o caso, das suas não-adequações aos termos contratuais;
- 9.7 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos materiais, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;
- 9.8 Estando de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência;
- 9.9 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
- 9.10 Efetuar o pagamento, de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

10 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, DO LOCAL, DOS PRAZOS E DA FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS

10.1 Os materiais serão fornecidos de forma imediata e em conformidade com as necessidades da CMPF, conforme o Termo de Referência, nas seguintes condições:

10.1.1 Na Câmara Municipal de Pau dos Ferros, situado na Rua Pedro Velho, 1291 – Centro – Pau dos Ferros/RN, CEP 59.900-000;

10.1.2 No prazo máximo 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de compra;

Korogyl



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**



- 10.1.3 No horário das 07h00min às 13h00min, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira., telefones (84) 3351-2904.
- 10.2 A Contratada deverá estar apta a fornecer os materiais após a assinatura do contrato;
- 10.3 O prazo para a entrega do objeto será de 10 (dez) dias corridos, a contar da ordem de compra;
- 10.4 Na contagem dos prazos previstos neste documento, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis e de expediente na Câmara Municipal de Pau dos Ferros;
- 10.5 Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do Contratante;
- 10.6 Havendo pedido de prorrogação do prazo de entrega, este somente será concedido nas hipóteses previstas no Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93, em caráter excepcional e sem efeito suspensivo, e deverá ser encaminhado por escrito, com antecedência mínima de 1 (um) dia do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada;
- 10.7 Os materiais serão recebidos, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua qualidade (amostra) e conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- 10.8 A verificação da conformidade das especificações dos materiais ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os materiais serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal/Fatura, com a consequente aceitação dos objetos;
- 10.9 Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos materiais, estes serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a CPMF, devendo o licitante vencedor reapresentá-los no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição;
- 10.10 Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o contratado estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega;

Rua Pedro Velho, 1291- Centro - CNPJ: 08.392.946/0001-52
Telefone: (84) 3351-2904 - CEP: 59.900-000 - Pau dos Ferros-RN

Site: www.camarapaudosferros.rn.gov.br | E-mail: contato@camarapaudosferros.rn.gov.br



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**



- 10.11 Caberá ao contratado arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos materiais a serem substituídos;
- 10.12 Os materiais deverão ser entregues em embalagem própria para cada material;
- 10.13 A CMPF reserva-se o direito de impugnar os materiais entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência;
- 10.14 Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa;
- 10.15 Apresentar garantia mínima do fabricante e, caso um dos materiais apresente defeito durante o período de garantia, este deverá ser trocado por um novo em até 10 (dez) dias corridos e nas mesmas condições de garantia;
- 10.16 O prazo de garantia do objeto não poderá ser inferior a 12 (doze) meses e será contado a partir do Recebimento Definitivo lavrado pela Contratante.

11 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN em até 5 (cinco) dias úteis contados da apresentação da Nota Fiscal, fatura ou documento equivalente, acompanhado de regularidade fiscais nos casos de obrigações de BAIXO VALOR, assim definidos nos termos do § 3º do art 3º da Resolução nº 032/2016 TCR/RN ou no máximo 30 (trinta) dias contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos;
- 11.2 Para habilitar-se ao pagamento a contratada deverá protocolar na CMPF, Nota Fiscal/Fatura, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao mês de referência, especificando o os materiais, com os seus correspondentes valores em moeda corrente nacional, devendo estar formalmente atestada por pessoa designada pela CMPF;
- 11.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993;

Handwritten signature



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**



11.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12 DA VIGÊNCIA

12.1 O prazo global máximo para a execução do objeto proposto é até 31 de dezembro 2021, contados a partir do primeiro dia subsequente ao da assinatura do Contrato e/ou autorização para execução do objeto deste Termo de Referência.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Na hipótese de a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, pela inexecução total ou parcial do Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 a ao pagamento de multas a seguir relacionadas:

13.1.1 Advertência por escrito quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

13.1.2 Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução da solicitação, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da CONTRATANTE, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

13.1.3 Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

Rua Pedro Velho, 1291- Centro - CNPJ: 08.392.946/0001-52
Telefone: (84) 3351-2904 - CEP: 59.900-000 - Pau dos Ferros-RN

Site: www.camarapaudosferros.rn.gov.br | E-mail: contato@camarapaudosferros.rn.gov.br



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**



- 13.1.4 Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 13.2 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, por até 2 (dois) anos;
- 13.2.1 Ficará impedida de licitar e de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, pelo prazo de até 2(dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o contratante que:
- 13.2.1.1 Ensejar o retardamento da execução do objeto desse termo de referência;
- 13.2.1.2 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 13.2.1.3 Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.2.1.4 Fizer declaração falsa;
- 13.2.1.5 Cometer fraude fiscal;
- 13.2.1.6 Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 13.2.1.7 Não celebrar o contrato;
- 13.2.1.8 Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 13.2.1.9 Apresentar documentação falsa.
- 13.3 Além das penalidades citadas, a contratante ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93;
- 13.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, a contratante ficará isenta das penalidades mencionadas;
- 13.5 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS poderão ser aplicadas à empresa vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;
- 13.6As multas previstas nos subitens 8.2.1 a 8.2.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**



14 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.1 A fiscalização do objeto da presente contratação pela CMPF será exercida por profissional designado para tal finalidade, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização;

14.2 A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CMPF, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993;

14.3 O servidor designado receberá os materiais, cabendo-lhe:

14.3.1 A conferência qualitativa e quantitativa dos materiais recebidos, recusando-os caso não esteja dentro dos limites das especificações técnicas deste Termo de Referência;

14.3.2 Proceder de forma criteriosa ao seu recebimento;

14.4 A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração;

14.5 A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

14.6 A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

15 DEMAIS DISPOSIÇÕES

15.1 É de responsabilidade da Contratada o conhecimento das características do material relacionado no objeto deste Termo de Referência;

15.2 A Empresa deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus à CMPF;

Pau dos Ferros/RN, 14 de julho de 2021.


KÉCIO LEOCÁRDIO DO RÊGO
Secretário de Administração

Rua Pedro Velho, 1291- Centro - CNPJ: 08.392.946/0001-52
Telefone: (84) 3351-2904 - CEP: 59.900-000 - Pau dos Ferros-RN

Site: www.camarapaudosferros.rn.gov.br | E-mail: contato@camarapaudosferros.rn.gov.br